



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 7647, DE 2017

Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.

Autor: Deputado VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Relator: Deputado VALDIR COLATTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I – RELATÓRIO

Durante a discussão do presente projeto de lei, na Reunião Deliberativa Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, acatei a sugestão do Deputado Nilto Tatto, a fim de substituir a expressão “lixo plástico” por “resíduos sólidos” em todo o corpo do PL 7.647/2017.

II – VOTO

Dessa forma, com a inserção o texto passará:

“Art. 4-B O lançamento nas águas de **resíduos sólidos** oriundo de embarcações, sujeita o comandante à suspensão do certificado de habilitação”.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2018.

Deputado Valdir Colatto
Relator